

Medida já está em vigor e cumpre decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de maio deste ano

A Anvisa publicou, no Diário Oficial da União (D.O.U.) desta quarta-feira (8/7), a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 399/2020](#), que altera a [RDC 34/2014](#) e elimina a restrição de doação de sangue por “homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes nos 12 meses antecedentes”.

A medida já está em vigor e cumpre uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), do dia 8 de maio deste ano, referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5443 proposta pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) em 2016.

A ação contestou dispositivos da [RDC 34/2014](#) da Anvisa, que dispõe sobre as boas práticas sanitárias no ciclo do sangue no país, e da [Portaria 158/2016](#) do Ministério da Saúde, que trata do regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos (uso do sangue em tratamentos).

Portanto, para atender à decisão do STF, a [RDC 399/2020](#) revogou a restrição, prevista na alínea "d", XXX, do artigo 25 da [RDC 34/2014](#). A Resolução estabelece também que a Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos (GSTCO) da Anvisa deverá elaborar uma orientação técnica sobre o gerenciamento dos riscos sanitários e das responsabilidades pertinentes aos serviços de hemoterapia públicos e privados, considerando a nova regra.

A Agência informa também que, após a decisão do STF e mesmo antes de qualquer comunicação oficial, o órgão iniciou imediatamente a articulação de ações para promover o cumprimento da medida.

Leia mais:

[Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 399/2020](#)

[Despacho 102/2020](#)

Fonte: ANVISA, em 08.07.2020